



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº 1.642/2005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre a denominação de praça no Centro da Cidade”.

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ter a denominação de “Mirante Álvaro Amorim” o logradouro público localizado no trecho final da Avenida Belo Horizonte, à margem esquerda do Rio Mucuri, no centro da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2005.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal